

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Direcção-Geral de Administração Civil.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 131/78/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

Portaria n.º 132/78/M:

Cria um fundo permanente de \$ 100 000,00 no Instituto de Assistência Social.

Portaria n.º 133/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Residências do Governo:

Extracto de despacho.

Repartição do Gabinete:

Extracto de despacho.

Serviços de Administração Civil:

Extracto de despacho.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.
Declarações.

Repartição de Estatística:

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Despacho respeitante à composição do Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Extractos de diplomas de provimento.

Extractos de despachos.

Declaração.

Cadeia Central:

Extracto de despacho.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

OBRA SOCIAL:

Extracto de despacho.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Extractos de despachos.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

Instituto de Assistência Social de Macau:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação. — Lista de classificação do concurso de promoção a primeiro-oficial dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Estatística. — Lista de classificação do concurso para o provimento de um lugar de segundo-oficial da quadro administrativo.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido mecânico-electricista de 2.ª classe, aposentado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido subchefe, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal.

Dos Serviços de Marinha. — Lista definitiva do concurso de promoção a segundo-escriturário do quadro civil da secretaria.

Da Polícia Marítima e Fiscal. — Lista de classificação do concurso de promoção a comissário da mesma Polícia.

Do Corpo de Bombeiros de Macau, sobre o concurso de promoção a bombeiro de 1.ª classe do mesmo Corpo.

Do Corpo de Bombeiros de Macau, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a bombeiro de 1.ª classe.

Da Subdirectoria da Polícia Judiciária. — Lista de classificação do concurso para o provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro.

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 32, de 12 de Agosto de 1978, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 19/78/M:

Aprova o Regulamento da Contribuição Predial Urbana.

目錄

行政改革部

民政司

澳門政府

第一三一/七八/M號訓令:

核准澳門社會福利處一九七八經濟年度

第一副預算冊

第一三三/七八/M號訓令:

撥款十萬元給予澳門社會福利處作為常

備基金

第一三三/七八/M號訓令:

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支

出部門款項數宗調動追加

政府住宅管理處

批示綱要一件

秘書處

批示綱要一件

民政廳

批示綱要一件

華務廳

批示綱要一件

衛生救濟廳

批示綱要數件

聲明書數件

統計廳

批示綱要一件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

批示一件 關於郵電廳行政委員會之組織

委任狀綱要數件

批示綱要數件

聲明書一件

政府監獄

批示綱要一件

工務運輸廳

批示綱要一件

海軍軍務廳

福利處:

批示綱要一件

澳門保安部隊

司令部:

批示綱要數件

治安警察廳:

批示綱要數件

聲明書數件

水警稽查隊:

批示綱要數件

司法警察廳:

批示綱要數件

澳門社會福利處

批示綱要數件

官署文告

教育廳佈告 關於考升本廳一等文員

考試成績表

統計廳佈告 關於招考填補本廳行政

團體一等文員一缺考試成績表

財政廳佈告 仰關係人到領治安警察

廳一已故退休三等警員遺下之遺屬贍養

金

財政廳佈告 仰關係人到領郵電廳一

已故退休二等機械電工遺下之遺屬贍養

金

財政廳佈告 仰關係人到領水警稽查

隊一已故退休副區長遺下之遺屬贍養金

海軍軍務廳佈告 關於考升本廳民事團體

二等書記員准考人確定名單

水警稽查隊佈告 關於考升本隊警司考試

成績表

消防隊佈告 關於考升本隊一等消防

員考試事宜

消防隊佈告 關於考升一等消防員考

試典試委員會之組織

司法警察廳佈告 關於招考填補本廳團體

二等文員一缺考試成績表

附註: 一九七八年八月十二日第三十二號

政府公報增發一附刊, 內容如下:

澳門政府

第一九/七八/M號法律:

核准市區房屋業鈔章程

MINISTÉRIO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição de Pensões

Por despacho ministerial de 19 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho findo:

Bernardino Paulo Tomé, escrivão de direito do quadro comum do ex-ultramar (letra J, 8000\$), rectificadora a aposentação por despacho ministerial de 26 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro do mesmo ano e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 50, de 28 imediato — rectificadora a pensão de aposentação para 190 599\$, relativa a 40 anos de serviço e que beneficiará das melhorias concedidas após a data do acto determinante da aposentação. A pensão agora fixada inclui cinco diuturnidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/77, de 19 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1977, no valor de 30 000\$. A pensão de aposentação é suportada pela verba própria do Orçamento Geral do Estado e orçamento privativo de Macau, nas proporções de $\frac{170}{1000}$ e $\frac{830}{1000}$, a que correspondem, respectivamente, 6 anos, 10 meses e 7 dias e 33 anos, 5 meses e 27 dias. (Não são devidos emolumentos).

Direcção-Geral de Administração Civil, 18 de Julho de 1978.
— O Director-Geral, *António José de Figueiredo Cardoso*.

(D. R. n.º 170, de 26-7-1978, II Série).

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 131/78/M

de 19 de Agosto

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Assistência Social de Macau, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$1 678 040,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Mesa da Provedoria.

Governo de Macau, aos 10 de Agosto de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

1.º orçamento suplementar do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1978

RECEITA

Capítulo 5.º — Grupo 1 — Artigo 21.º — Outras
receitas correntes — Parte do saldo apurado no
ano económico de 1977 \$1 678 040,00

Despesa

Capítulo único — Artigo 1.º — N.º 4 — Despesa ordinária — Despesas correntes — Vencimentos e salários — Duplicação de vencimentos	\$ 1 440,00
Capítulo único — Artigo 12.º — idem — idem — Subsídio de Natal	\$ 4 000,00
Capítulo único — Artigo 16.º — N.º 2 — idem — idem — Pensões — Pessoal aguardando aposentação	\$ 25 000,00
Capítulo único — Artigo 17.º — N.º 3 — idem — idem — Bens duradouros — Equipamentos da secretaria	\$ 10 000,00
Capítulo único — Artigo 18.º — N.º 2 — idem — idem — Bens não duradouros — Consumos de secretaria	\$ 4 000,00
Capítulo único — Artigo 20.º — N.º 6 — idem — Despesas gerais de funcionamento — Locação de bens	\$ 3 000,00
Capítulo único — Artigo 22.º — N.º 1 — Transferência — Instituições particulares — Despesas com subsídios — (Instituições de assistência e caridade, escolas, hospitais, centros de reabilitação, asilos e outras — A pagar directamente pelo I. A. S. M.	\$ 500 000,00
Capítulo único — Artigo 22.º — N.º 2 — alínea r') — 3) — Santa Casa da Misericórdia — Para a manutenção do Centro de Reabilitação dos Cegos	\$ 43 600,00
Capítulo único — Artigo 22.º — N.º 3 — alínea a) — 3) — idem — idem — Albergue João XXIII — Despesas de higiene, saúde e conforto	\$ 2 000,00
Capítulo único — Artigo 22.º — N.º 10 — idem — idem — Fins assistenciais e sociais e outras despesas	\$ 500 000,00
Capítulo único — Artigo 23.º — N.º 4 — idem — Outras despesas correntes — Para pagamento das despesas de exercícios findos	\$ 45 000,00
Capítulo único — Artigo 24.º — N.º 1 — alínea a) — idem — Despesas de capital — Investimentos — Edifícios — Para aquisição ou construção de blocos de casas económicas e outras obras destinadas a ampliar a acção assistencial.....	\$ 500 000,00
Capítulo único — Artigo 24.º — N.º 2 — Despesa ordinária — Despesas de capital — Investimentos — Material de transporte	\$ 40 000,00
	<u>\$1 678 040,00</u>

Macau, Sala das Sessões da Mesa da Provedoria do Instituto de Assistência Social de Macau, 25 de Julho de 1978. — A Mesa da Provedoria, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez — Gastão Humberto Barros — Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz Figueiredo — Numa Luíz Marques Júnior — Pe. Ramiro dos Anjos Marta — Roque Choi — Hoi Sai Un.*

Portaria n.º 132/78/M

de 19 de Agosto

Tendo sido exposta pe'o Instituto de Assistência Social de Macau a necessidade de criação de um fundo permanente de \$100 000,00 destinado a fazer face aos encargos com os Refugiados do Vietnam e em trânsito neste território;

Considerando que o aludido Instituto propõe uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Mesa da Provedoria;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1, do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É criado no Instituto de Assistência Social de Macau um fundo permanente de \$100 000,00.

Art. 2.º Utilizam-se para o efeito as verbas disponíveis do capítulo único, artigo 22.º, n.º 10, do Orçamento do I. A. S. M., vigente.

Art. 3.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo 1.º, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo provedor, pelo chefe do serviço administrativo, João Sales, e pelo chefe do serviço social, Fátima Maria de Oliveira Marques, servindo o primeiro de presidente e o segundo de secretário.

Art. 4.º A referida comissão administrativa responderá perante a Mesa da Provedoria na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação.

Governo de Macau, aos 10 de Agosto de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 133/78/M
de 19 de Agosto

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 11.º

Serviços de Finanças

Despesas correntes:

Artigo 301.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) Trabalhos especiais diversos:

a) Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos..... \$ 35 000,00

CAPÍTULO 23.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 542.º — Subsídio de residência \$ 4 250,00

CAPÍTULO 24.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 564.º — Alimentação e alojamento — Em numerário:

2) Ao restante pessoal \$ 18 500,00

\$ 57 750,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Secretaria da Assembleia Legislativa

Despesas correntes:

Artigo 37.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 35 000,00

Serviços de Planeamento e Integração Económica

Despesas correntes:

Artigo 68.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 18 500,00

CAPÍTULO 23.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 540.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 4 250,00

\$ 57 750,00

Governo de Macau, aos 14 de Agosto de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

**SECRETARIA DAS RESIDÊNCIAS
DO GOVERNO**

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Agosto de 1978:

Diamantino Bettencourt Gregório Madeira, fiel de 3.ª classe das Residências do Governo — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Secretaria das Residências do Governo, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

José Bernardino Marques Ferreira, técnico-económico da Repartição dos Serviços de Economia — nomeado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e n.º 2 do artigo 56.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para desempenhar, por substituição, o cargo de chefe da Repartição dos Serviços de Economia, a partir do dia 27 de Julho de 1978. (São de-

vidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$40,00).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extracto de despacho

Por despacho de 4 do corrente, devidamente visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês:

Mário de Sousa Siqueira, primeiro-oficial dos Serviços de Administração Civil de Macau — designado substituto do sub-director do Arquivo de Identificação anexo à Repartição dos mesmos Serviços, durante o impedimento de Francisco Xavier da Silva Rodrigues.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extracto de despacho

Por despacho de 14 do corrente:

Cheong In Cheong, letrado-chefe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada no Território e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço ininterrupto prestado ao Estado, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Pedro Lô da Silva*, adjunto.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto de 1978:

António Lam — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar as funções de encarregado da câmara escura do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da dispensa de serviço do titular do lugar, Carlos Alberto Dias. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 29 de Julho de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto de 1978:

Eduardo Baptista da Rosa, dactilógrafo do quadro dos serviços gerais destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido

cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 5 de Novembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Novembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial*, n.º 47, de 19 de Novembro de 1977, a partir do dia 22 de Julho de 1978.

Por despacho de 29 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto de 1978:

Dr. Fernando Simões Dias Cardoso de Maia Vale, médico cirurgião do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, destes Serviços — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, para desempenhar, por acumulação, o cargo de médico-ortopedista do mesmo quadro e Serviços. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 12 do corrente:

Lau Siu Peng, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro.

Wong Wai Han, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro.

Vong Lai K'an, aliás Marina Wong Siu Man de Gracias, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro.

Declarações

Nos termos do § 3.º do artigo 4.º do Decreto n.º 46 371, de 8 de Junho de 1965, declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 5 de Agosto de 1978, a Farmácia Popular, sita no Largo do Senado, n.º 16, desta cidade, foi autorizada a importar de ASIA PHARM MARKETING LTD., de Hong Kong, o seguinte estupefaciente, constante da lista referida no artigo 1.º do Decreto n.º 46 371, acima citado:

1 quilo de FOSFATO DE CODEÍNA.

— Nos termos do § 3.º do artigo 4.º do Decreto n.º 46 371, de 8 de Junho de 1965, declara-se que, por despacho do S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Agosto de 1978, a Farmácia Popular, sita no Largo do Senado, n.º 16, desta cidade, foi autorizada a importar de ASIA PHARM MARKETING LTD., de Hong Kong, o seguinte estupefaciente, constante da lista referida no artigo 1.º do Decreto n.º 46 371, acima citado:

Vinte frascos de cem comprimidos de METADONA de 5mg.

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 10 de Agosto de 1978, emitiu os seguintes pareceres, confirmados

em 16 de Agosto do corrente ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, dos Serviços de Saúde e Assistência:

Kuong Seong Kan, enfermeira de 3.^a classe:

«Necessita de 7 (sete) dias de licença para repouso e tratamento médico».

Teresa Wu, aliás Wu Wai Chan, enfermeira de 3.^a classe:

«Necessita de 15 (quinze) dias de licença para repouso e tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Henrique Estêvão Fialho*, médico de 1.^a classe.

REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Que ao chefe da Repartição dos Serviços de Estatística, Alberto Madeira Noronha, e ao auxiliar de apuramentos estatísticos, Aida do Espírito Santo Pinto Marques, respectivamente, na qualidade de instrutor e escrivão de um processo disciplinar, sejam fixadas as gratificações diárias a que se refere o artigo 4.^o do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$1 920,00 e \$1 200,00, pelo período de 120 dias que demorou a elaboração do mesmo processo.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

De 31 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Yen Kuacfu, aspirante, provisório, do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — reconduzido, por mais 3 anos, nos termos do § 1.^o do artigo 27.^o do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 3 de Janeiro de 1978.

De 3 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Valentim Noronha, aspirante, provisório, do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — reconduzido, por mais 3 anos, nos termos do § 1.^o do artigo 27.^o do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 15 de Março de 1977.

De 3 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Boaventura Alves da Fonseca, oficial de diligências, interino, do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, o prazo de validade da no-

meação interina, efectuada por despacho de 11 de Julho de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/77, nos termos do § único do artigo 65.^o do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga proveniente da exoneração do proprietário do lugar, Fernando Manuel Soares Batalha da Silva. (É devido o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Despacho

Em virtude do director de 3.^a classe, interino, dos CTT, Artemísia Maria dos Santos, vogal do Conselho de Administração desses Serviços, ter sido julgada incapaz de todo o serviço;

Em face da proposta do chefe, substituto, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

No uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 68.^o conjugado com o artigo 15.^o, 1. — alínea b), ambos do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. O Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau passa a ter a seguinte composição, de conformidade com o n.º 3.^o do artigo 13.^o do Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro:

PRESIDENTE: O Chefe da Repartição, substituto, Fernando Augusto de Macedo Pinto, director de 2.^a classe.

VOGAIS: O Adjunto, substituto, Fernando José Rodrigues Júnior, chefe de serviço técnico de 2.^a classe, contratado;

O Chefe da 4.^a secção, Manuel Paulo Marques Alves, chefe de serviço técnico de 2.^a classe, contratado;

O Director de Finanças de 2.^a classe, substituto, Olímpio Martins Silva, como representante dos Serviços de Finanças.

2. Durante as suas faltas ou impedimentos, o presidente é substituído pelo adjunto, substituto, e qualquer dos vogais pelo chefe da 3.^a secção, Walter José Passos Afonso Reis, radiotelegrafista de 1.^a classe dos CTT, nos termos da parte final do n.º 4.^o do artigo 14.^o do citado decreto.

Residência do Governo, em Macau, aos 11 de Agosto de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 5 de Agosto de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Ilda do Rosário Carvalho — nomeada, interinamente, operador do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 63.^o e § único do artigo 66.^o do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo

Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da rescisão de contrato da funcionária dessa categoria, Maria Vitória Gomes Ferreira de Lemos. (É devido o emolumento de \$16,00).

Manuel Maria Soares Batalha da Silva — nomeado, interinamente, operador do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da rescisão de contrato do funcionário dessa categoria, Frederico Eusébio Cordeiro. (É devido o emolumento de \$16,00).

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Agosto de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Lo Veng Keong, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado, por conveniência de serviço, para exercer as funções de operador, interino, do quadro do pessoal de exploração dos referidos Serviços, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, enquanto o proprietário do lugar, Xequé Harun Hamja, se encontrar desempenhando as funções de radiotelegrafista de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico dos mesmos Serviços, para que foi nomeado por despacho de 23 de Junho de 1978. (É devido o emolumento de \$16,00).

Helena Fátima de Almeida, telefonista de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeada, por conveniência de serviço, para exercer as funções de operador, interino, do mesmo quadro e Serviços, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da rescisão de contrato do funcionário dessa categoria, Alexandrino de Carvalho Boyol. (É devido o emolumento de \$16,00).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, tendo o segundo-oficial do quadro do pessoal de exploração destes Serviços, Cecília Marinha dos Santos, desempenhando as funções de primeiro-oficial, interino, do mesmo quadro e Serviços, sido presente à Junta de Saúde de Revisão, a mesma, em sessão ordinária de 7 de Agosto de 1978, confirmou o parecer da Junta de Saúde que considerou a examinada incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável.

O referido parecer foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, de 11 de Agosto de 1978.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

CADEIA CENTRAL

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do corrente mês:

Sam Chan Fai — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de servente de 2.ª classe da Cadeia Central de Macau, na vaga resultante do servente do quadro ter pedido a baixa de serviço. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Cadeia Central, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Julho do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Mateus Vong, desenhador de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, a partir de 15 de Julho do corrente ano, para efeitos de aposentação, por contar 60 anos de idade e ter prestado mais de 40 anos de serviço ao Estado, com a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$18 510,00, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com a portaria de 18 de Outubro do ano findo, publicada no *Boletim Oficial* n.º 43, de 22 de Outubro de 1977, considerando o vencimento único de Pts: \$1 310,00, do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei, e ainda da média das remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos de Pts: \$182,50, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do referido Decreto n.º 52/75.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇOS DE MARINHA

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 4 de Agosto de 1978:

José dos Passos Cordeiro, aspirante da Repartição dos Serviços de Finanças — nomeado para desempenhar as funções de encarregado de contabilidade da Obra Social dos Serviços de

Marinha, a partir de 1 de Agosto de 1978, em substituição do segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Finanças, António Joaquim Guerreiro, com direito a uma gratificação mensal de \$114,00 (cento e catorze patacas), nos termos do § 1.º do artigo 25.º do Diploma Legislativo n.º 1 703, de 14 de Maio de 1966, e do artigo 11.º do Decreto n.º 48 277, de 16 de Março de 1968, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 30 de Março de 1968.

O encargo desta despesa será suportado pela verba do capítulo I, artigo 2.º, n.º 5 — Gratificações certas e permanentes do orçamento privativo desta Obra Social.

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 14 de Agosto de 1978. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

CÓMANDO

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Junho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Julho do corrente ano:

Que ao chefe de esquadra, Lucas Ung, nomeado escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 184/77, Tam Fok Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o despacho n.º 52/76, de 29 de Junho de 1976, em \$10,00, no montante total de \$100,00, pelo período de 10 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 29 de Abril de 1978.

Por despacho de 15 de Junho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Julho do corrente ano:

Que ao capitão SGE, Manuel Rui Passos Pereira, nomeado instrutor de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 184/77, Tam Fok Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o despacho n.º 52/76, de 29 de Junho de 1976, em \$16,00, no montante total de \$160,00, pelo período de 10 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 29 de Abril de 1978.

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, *Oscar António Gomes da Silva*, major c/CCEM.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Julho de 1978, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto de 1978: João Evangelista da Luz, guarda de 3.ª classe n.º 303/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desli-

gado do serviço, a partir de 6 de Julho de 1978, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão, que em sessão de 26 de Junho de 1978, homologada em 6 de Julho do mesmo ano, o julgou incapaz para o serviço, por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 583,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 39 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 31 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto de 1978:

Que ao comandante de secção, Eduardo Celestiano dos Santos Atraca, e ao dactilógrafo, contratado, Reinaldo Noronha, nomeados, instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 785/77, Lei Kin Chio, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o Despacho n.º 52/76, de 29 de Junho de 1976, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$128,00 e \$80,00, pelo período de 8 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 15 de Julho do corrente ano.

Por despachos de 1 de Agosto de 1978, visados e anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Amílcar do Espírito Santo Vaz, guarda de 1.ª classe n.º 510/52, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 14 de Julho de 1978, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão, que em sessão de 3 de Julho do corrente ano, homologada em 14 do mesmo mês e ano, o julgou incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o *Boletim Oficial* n.º 38, de 17 de Setembro de 1977, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

José Teixeira da Rocha, guarda de 1.ª classe n.º 500/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 14 de Julho de 1978, de conformidade com

a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 26 de Junho do corrente ano, homologada em 14 de Julho do mesmo ano, o julgou incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$8 580,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 26 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima referido.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 7 de Agosto de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Álvaro Egídio Dias, guarda de 1.ª classe n.º 119/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do capítulo I do Regulamento de Admissão e Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, a subchefe de esquadra do mesmo Corpo de Polícia, na vaga resultante de o proprietário do lugar, António Elvas Basílio, ter sido promovido, ficando escriturado com o mesmo número. (É devido o emolumento de \$24,00).

Manuel Armando Augusto de Assis, guarda de 3.ª classe n.º 837/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do capítulo I do Regulamento de Admissão e Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, a subchefe de esquadra do mesmo Corpo de Polícia, na vaga resultante de o proprietário do lugar, Manuel Jorge Jesus, ter sido promovido, ficando escriturado com o mesmo número. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despachos de 14 de Agosto de 1978:

Lei Kam Weng, guarda de 3.ª classe n.º 213/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 6 (seis) meses de licença registada, com princípio em 1 de Agosto do corrente ano.

Lei Weng Sam, guarda de 2.ª classe n.º 204/71, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzido, por mais 3 anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no cargo de guarda de 2.ª classe n.º 204/71, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a partir de 2 de Outubro de 1978.

Au Ieong Vai Meng, guarda de 2.ª classe n.º 117/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzido, por mais 3 anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no cargo de guarda de 2.ª classe n.º 117/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a partir de 2 de Outubro de 1978.

Sio Wan Men, guarda de 2.ª classe n.º 329/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzido, por

mais 3 anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no cargo de guarda de 2.ª classe n.º 329/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a partir de 2 de Outubro de 1978.

Declaração n.º 44/78

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 7 de Agosto de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 10 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe de esquadra n.º 47/57, Francisco Mota Cruchinho, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Declaração n.º 45/78

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 10 de Agosto de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 15 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 49/55, Lei Piu, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Julho de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano: Mou Keng Va, guarda de 3.ª classe n.º 410, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 15 de Maio de 1978, e fixada a seguinte pensão, de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;

Pensão provisória anual de Pts: \$ 12 031,30 calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$ 940,00 atribuído ao grupo «V» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de \$ 50,00 referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e ainda as remunerações mensais percebidas nos últimos 2 anos de \$ 302,70, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 52/75.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despachos de 14 de Agosto de 1978:

António Francisco Campos, guarda de 1.ª classe n.º 150, da Polícia Marítima e Fiscal — convertida a licença de 90 dias, concedidos por despacho de 30 de Junho de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 9 de Julho de 1977, em 150 dias para ser gozada na metrópole, nos termos do artigo 221.º do

Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Sou Fook, guarda de 3.ª classe n.º 424, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e Hong Kong, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Julho de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Agosto do mesmo ano:

Lao Kuan Meng, aliás Pedro Lau, segundo classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, do agente-auxiliar de 2.ª classe, Mui Quen.

Chan Ca Pei, sétimo classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Ho Sai Wing.

Iong Io Cheong, oitavo classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Manuel da Cunha.

José Alberto de Assunção Clemente, nono classificado a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro, e ainda não providos.

Tam Kuan Iu, décimo classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro, e ainda não providos.

Chan Heng Chiu, aliás Ch'an Kuong Tát, décimo terceiro classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Fernando de Sousa Sequeira.

Lei Seng, décimo sexto classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, do agente-auxiliar de 2.ª classe, Vong Kai Pó.

(É devido, em cada um destes despachos, o emolumento de \$16,00 ao Tribunal Administrativo).

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Subdirector, substituto, *Manuel Pereira de Araújo*.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Julho de 1978:

Filomena Violeta da Rocha, terceiro-oficial, interino, do quadro administrativo do Instituto de Assistência Social — exonada, a partir de 31 de Julho do corrente ano, das funções acima referidas, para que havia sido nomeada por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 11 de Fevereiro de 1978, por motivo de licença graciosa.

Por despacho de 12 de Agosto de 1978:

José Osvaldo do Rosário, aspirante — nomeado a partir de 31 de Julho do corrente ano, para exercer as funções de terceiro-oficial, interino.

Instituto de Assistência Social de Macau, aos 19 de Agosto de 1978. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista

Devidamente homologada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 12 de Agosto de 1978, se publica a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para a promoção ao cargo de primeiro-oficial da Repartição dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 24 de Junho de 1978:

<i>Candidato aprovado</i>	<i>Classificação final</i>
Joaquim Gonçalves Gomes da Silva	15 valores (Bom)

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 12 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Lista

de classificação final dos candidatos aprovados no concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 27 de Maio do corrente ano:

Classificação final

<i>Nomes dos candidatos</i>	<i>Média</i>	<i>Classificação</i>
1.º João Baptista Manuel Leão	16,2 valores	Bom
2.º Natércia Praxedes do Rego Valoma	15 valores	Bom
3.º Beatriz dos Remédios Valoma Marques	11,9 valores	Regular

(Homologada por despacho de S. Exa. o Governador, de 16 de Agosto de 1978).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 14 de Agosto de 1978. — O Júri. — Presidente, *Alberto Madeira Noronha*, chefe dos Serviços. — Vogal, *José da Conceição Noronha*, adjunto técnico de 1.ª classe. — Vogal, *Manuel Eduardo Varis*, adjunto técnico de 3.ª classe. — Secretário, sem voto, *Daniel Eduardo da Costa e Rosário*, auxiliar técnico de 1.ª classe.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Mak Lin requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lei Hoi, que foi guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgarem com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da

publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Julho de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Iec Si requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Cheong Pak, que foi mecânico-electricista de 2.ª classe dos Correios e Telecomunicações, aposentado, devem todos os que se julgarem com direito à percepção da mesma pensão requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Ferreira Marinho de Bastos*, perito-económico.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Margarida Filomena Dias Ferreira requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Manuel Ferreira, que foi subchefe, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal, devem todos os que se julgarem com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Ferreira Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista definitiva

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para promoção a segundo-escriturário do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 27 de Maio de 1978:

1. António Maria Dias Azedo;
2. Carlos Alberto do Nascimento Veloso;
3. Henriqueta Nunes Dourado.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 8 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldês Freire*, capitão-de-fragata.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Lista de classificação**

Lista de classificação do concurso realizado em 8 e 9 de Agosto de 1978, para promoção a comissário da Polícia Marítima e Fiscal, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 22 de Julho de 1978:

Aprovados	Média	Classificação
<i>Chefes</i>		
José da Cunha Amorim	12,40	1.º
José Florêncio da Costa	11,76	2.º
José Manuel Agostinho	10,00	3.º

Reprovados

Alberto Francisco Gomes;
Josué do Serro.

Desistências

José Claudino de Almeida;
João Baptista;
Henrique Madeira Pacheco.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 14 de Agosto de 1978).

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 12 de Agosto de 1978. — Pelo Comandante das F. S. M., *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS**Anúncio****Concurso de promoção**

Devidamente autorizado por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 14 de Agosto de 1978, e de harmonia com o artigo 15.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, aprovado pela Portaria n.º 5 244, de 11 de Outubro de 1952, em vigor, e o artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, acha-se aberto concurso de promoção ao posto de bombeiro de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, entre os bombeiros de 2.ª classe, abaixo indicados, que satisfazem as condições do artigo 18.º do mesmo regulamento:

Bombeiro de 2.ª classe n.º 18/300, Tam Tin Sek;
idem n.º 19/290, Lou Lau.

A primeira promoção dos candidatos aprovados neste concurso, deverá ser feita por antiguidade, em virtude de a última ter sido por classificação.

Nos termos do artigo 17.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, em vigor, este concurso terá início 15 dias após a publicação em ordem de serviço da Corporação.

O programa do mesmo concurso constará de provas escrita, oral e prática, versando o seguinte, de acordo com o artigo 21.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, em vigor:

a) Prova escrita:

1. Fazer uma participação de incêndio ou de qualquer outro sinistro;
2. Redigir um documento de expediente corrente;
3. Cálculo de manguueiras para um incêndio;

4. Preenchimento de um relatório de incêndio ou de qualquer outro sinistro;
5. Desenvolvimento dum tema de simulacro de incêndio.

b) Prova oral:

1. Deveres dos bombeiros;
2. Nomenclatura e aplicação do material;
3. Ferramentas empregadas em desentulhos, rescaldos, etc.;
4. Regras a seguir no ataque aos fogos;
5. Classificação dos fogos;
6. Máscaras contra fumo;
7. Penas disciplinares e recompensas.

c) Prova prática:

1. Arvoreamento de escadas;
2. Salvamentos;
3. Dirigir o estabelecimento de manguueiras;
4. Direcção no combate a um simulacro de incêndio médio ou pequeno.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 16 de Agosto de 1978.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

Aviso**Constituição do júri**

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 14 de Agosto de 1978, o júri do concurso de promoção ao posto de bombeiro de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Capitão de engenharia, Carlos Cardoso Alves.

VOGAIS: Comandante, Rogério Francisco de Paula de Assis;

Chefe, Rui Vasco de Jesus César.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Chefe, interino, Feliciano Maria da Silva.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 16 de Agosto de 1978.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Lista de classificação**

Nos termos da alínea f) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, se publica a lista de classificação final do único concorrente ao concurso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro privativo desta Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 27 de Maio de 1978:

João Baptista Manuel Leão 12 valores (regular)

(Homologada pelo Ex.º Senhor Comandante das FSM, em 16 de Agosto de 1978).

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Agosto de 1978. — O Subdirector, substituto, *Manuel Pereira de Araújo*.

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 2,40

正 毫 四 元 二 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU